



Fundo de Pensões Aberto
CAIXA REFORMA GARANTIDA 2022

Relatório e Contas 2021

www.cgdpensoes.pt





ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	3
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO	4
MERCADOS FINANCEIROS	7
GESTÃO DE FUNDOS DE PENSÕES EM PORTUGAL	10
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLO INTERNO	10
ALOCAÇÃO DE ATIVOS E RENTABILIDADE	11
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	12
1. INTRODUÇÃO	12
2. ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO E PERFIL DO INVESTIDOR OBJETIVO.....	12
3. <i>BENCHMARKS</i> E LIMITES DE INVESTIMENTO	12
4. RESTRIÇÕES / INDICAÇÕES.....	13
5. MEDIDAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS À RENDIBILIDADE.....	17
6. MEDIÇÃO E CONTROLO DE RISCO	18
7. INTERVENÇÃO E EXERCÍCIO DE DIREITOS DE VOTO.....	18
8. DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	18
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	19
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	35



RELATÓRIO DE GESTÃO

SUMÁRIO EXECUTIVO

CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS DE PENSÕES

O Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Garantida 2022 tem por objeto o financiamento de Planos de Pensões (Planos). A adesão ao Fundo concretiza-se mediante a celebração de um contrato e pode revestir a forma de adesão individual ou adesão coletiva.

O Fundo caracteriza-se, na sua Fase I, por uma gestão que pretende assegurar a garantia de capital e rendimento mínimo e, na sua Fase II, por uma gestão equilibrada. Destina-se, assim, a investidores avessos à volatilidade dos mercados financeiros que procuram a construção de complementos de reforma e cuja data de reforma previsível seja igual ou posterior a 21 de março de 2022.

POPULAÇÃO ABRANGIDA

Em 31 de dezembro de 2021, a população abrangida pelos Planos financiados pelo Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Garantida 2022 era de 2.234 Participantes.

VALOR DO FUNDO

O valor da carteira consolidada do Fundo no final do ano ascendia a 13.784.268 euros.

ADESÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS

O Fundo financia apenas adesões individuais.

EXTINÇÃO DO FUNDO

De modo a evitar a duplicação de fundos de pensões com as mesmas características e a racionalizar os meios de gestão de fundos a seu cargo, a Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) autorizou a extinção do Fundo Caixa Reforma Garantida 2022 uma vez concluída a fase I e a transferência do montante da conta individual de cada participante para outro Fundo de Pensões aberto ou reembolso.

Os Participantes foram notificados individualmente da extinção do Fundo, sobre o número de unidades de participação detidas para efeitos de transferência para outro Fundo de Pensões. No caso dos Participantes não se pronunciarem sobre o destino a dar aos valores que lhes ficarem afetos, a CGD Pensões procederá à transferência, em nome e por conta dos Participantes, dos referidos valores para o fundo de pensões Caixa Reforma Defensivo (anteriormente denominado Caixa Reforma Activa).

A liquidação do Fundo encontra-se em curso, nos termos do contrato de extinção, bem como de acordo com as decisões dos Participante, e tem como referência o dia 21 de março de 2022, data em que se extinguiu a garantia de capital e rendimento, tendo sido fixado, nesse dia, o valor de unidade de participação de 6,50 euros.

CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E REGRAS PRUDENCIAIS

Em 31 de dezembro de 2021, a carteira do Fundo cumpria todos os princípios e regras prudenciais aplicáveis, designadamente as estabelecidas pela Norma Regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de junho.



ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

No ano de 2021, a economia mundial registou uma recuperação expressiva, após a grave contração verificada no ano anterior resultante da pandemia de COVID-19. De facto, o Fundo Monetário Internacional (FMI) nas perspetivas publicadas em outubro de 2021, estimou que, depois da queda de 3,1% em 2020, o PIB real global tenha evidenciado um crescimento de 5,9% em 2021. Segundo esta perspetiva, o crescimento do agregado de países desenvolvidos (que deverá ter passado de -4,5% em 2020 para 5,2% em 2021) bem como o de emergentes (de -2,1% em 2020 para 6,4% em 2021) foi impulsionado pelo progresso na vacinação contra a COVID-19, pelo apoio das políticas macroeconómicas e pelo contínuo suporte de condições financeiras em níveis acomodaticios. Relativamente à evolução de preços, a inflação denotou uma aceleração considerável, advinda de vários fatores designadamente: (1) de efeitos base (comparação favorável com o ano anterior), (2) de disrupções na oferta mais intensas e persistentes do que o previsto, que pressionaram sobretudo em alta a componente de bens duradouros, (3) do desequilíbrio resultante de uma forte recuperação da procura conjugada com uma oferta condicionada e (4) de um forte aumento dos preços das matérias-primas, nomeadamente dos de energia.

Indicadores Económicos

Valores em %

	PIB real		Inflação		Taxa de desemprego	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Global	-3,1	5,9	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
EUA	-3,4	6,0	1,2	4,3	8,1	5,4
União Europeia ^(a)	-5,9	5,0	0,7	2,6	7,1	7,1
Área Euro	-6,4	5,0	0,3	2,4	7,9	7,9
Alemanha	-4,6	2,7	0,4	3,1	3,8	3,6
França	-7,9	6,5	0,5	1,9	8,0	8,0
Espanha	-10,8	4,6	-0,3	2,8	15,5	15,2
Itália	-8,9	6,2	-0,1	1,8	9,2	9,8
Reino Unido	-9,8	6,8	0,9	2,2	4,5	5,0
Japão	-4,6	2,4	0,0	-0,2	2,8	2,8
Rússia	-3,0	4,7	3,4	5,9	n.d.	n.d.
China	2,3	8,0	2,4	1,1	n.d.	n.d.
Índia	-7,3	9,5	6,2	5,6	n.d.	n.d.
Brasil	-4,1	5,2	3,2	7,7	n.d.	n.d.

Nota: (a) valores da União Europeia, Área Euro e respetivos Estados-Membros são retirados da Comissão Europeia; n.d. não disponível; os dados da inflação correspondem à taxa de variação média anual e os da taxa de desemprego à média anual.

Fonte: FMI, World Economic Outlook, outubro 2021; Comissão Europeia, European Economic Forecast, outono 2021.

Concretamente, as projeções de outubro da supramencionada instituição indicavam que a atividade económica dos EUA, após uma contração de 3,4% em 2020, terá crescido 6,0% em 2021. A retoma económica norte-americana impulsionada pelo progresso na vacinação contra a COVID-19, permitiu a reabertura gradual da atividade, e também pelo contínuo apoio da política fiscal que se prolongou a 2021, destacando-se a aprovação de um novo pacote de estímulos de 1,9 biliões de dólares, e da política monetária expansionista em curso. No que concerne ao mercado de trabalho, foi observada uma recuperação robusta, com a descida da taxa de desemprego de 6,7%, em dezembro de 2020, para 3,9%,



em dezembro de 2021, e a criação líquida de 6,1 milhões de postos de trabalho para o mesmo período, de acordo com os dados oficiais do *Bureau of Labor Statistics*. Para o conjunto do ano, o FMI estimava uma descida da taxa de desemprego média anual de 8,1% em 2020 para 5,4% em 2021. Por seu lado, as métricas de preços de referência denotaram um aumento assinalável, com a variação homóloga do índice de preços no consumidor (IPC) a ter subido de 1,4%, em dezembro de 2020, para 7,0%, em dezembro de 2021, o registo mais elevado desde junho de 1982, segundo o *Bureau of Labor Statistics*. De forma similar, o índice de preços *Personal Consumption Expenditures* (PCE), a métrica de referência para a Reserva Federal americana (Fed), acelerou de uma variação homóloga de 1,3%, em dezembro de 2020, para 5,7% em novembro (último dado disponível à data de elaboração do relatório), constituindo também a taxa mais elevada desde julho de 1982, de acordo com o *Bureau of Economic Analysis*. Para o agregado do ano, o FMI projetava uma inflação média de 4,3% em 2021. Perante este enquadramento, a *Federal Reserve* anunciou a redução do programa de compras de ativos a partir do mês de novembro e com data de término prevista para março de 2022.

Indicadores Económicos da União Europeia e Área Euro

Taxas de variação em %, exceto onde indicado

	União Europeia		Área Euro	
	2020	2021	2020	2021
PIB real	-5,9	5,0	-6,4	5,0
Consumo privado	-7,3	3,5	-7,9	3,2
Consumo público	1,3	3,4	1,3	3,6
Formação Bruta de Capital Fixo	-6,3	5,5	-7,0	5,2
Exportações	-8,5	9,7	-9,1	9,7
Importações	-8,3	8,6	-9,1	8,2
Inflação	0,7	2,6	0,3	2,4
Taxa de desemprego (em %)	7,1	7,1	7,9	7,9
Saldo orçamental (em % do PIB)	-6,9	-6,6	-7,2	-7,1

Fonte: Comissão Europeia, European Economic Forecast, outono 2021

Na Área Euro, as perspetivas de outono da Comissão Europeia apontavam para um crescimento do PIB real de 5,0% em 2021, após uma contração de 6,4% em 2020. A retoma, tal como nos EUA, foi impulsionada pelo progresso na vacinação para prevenção da COVID-19 que permitiu a diminuição das medidas de restritividade em meados do ano, apesar do aumento de casos no final de 2021 ter acarretado um novo incremento das mesmas. Em adição, o suporte da política fiscal, do qual se destaca o início dos desembolsos ao abrigo do programa “*Next Generation EU*”, e a política monetária acomodatória também foram relevantes para a recuperação económica da região. Relativamente ao mercado de trabalho, foi registada uma evolução favorável, com a taxa de desemprego a diminuir de 8,1%, em dezembro de 2020, para 7,2%, em novembro de 2021, de acordo com o *Eurostat*. Importa recordar que o mercado laboral europeu foi suportado por vários programas de retenção de emprego. As perspetivas da Comissão Europeia indicavam a manutenção a 7,9% em 2021.



No que respeita à inflação, observou-se um aumento significativo, ao ter acelerado de uma variação homóloga de -0,3%, em dezembro de 2020, para 5,0%, em dezembro de 2021, o máximo da série, de acordo com a informação oficial do *Eurostat*. No caso europeu, importa salientar dois fatores específicos, que somam aos inicialmente citados para o aumento da inflação a nível global, que correspondem à atualização dos ponderadores do cabaz de compras e à reversão do corte do IVA na Alemanha o qual perdurou durante o segundo semestre de 2020. Este aumento também se encontrava refletido nas perspetivas da Comissão Europeia. Neste enquadramento, o Banco Central Europeu (BCE) procedeu a ajustes na política monetária no decorrer do ano. Inicialmente, após um primeiro trimestre de crescimento económico negativo, decretou o aumento das aquisições ao abrigo do programa de compra de ativos para resposta à emergência pandémica (conhecido pela sigla em inglês PEPP) durante o segundo e terceiro trimestres. Posteriormente, com a melhoria do crescimento, para patamares considerados mais robustos, e com a subida da inflação para valores superiores ao esperado, o BCE anunciou a redução das aquisições sob o PEPP no quarto trimestre de 2021 e no primeiro trimestre de 2022 e formalizou o fim do referido esquema em março de 2022. Todavia, o programa de compras de ativos APP (Asset Purchase Programme) que se encontrava ao ritmo mensal de 20 mil milhões de euros, será aumentado para 40 mil milhões de euros por mês no segundo trimestre de 2022, descendo posteriormente para 30 mil milhões de euros por mês durante o terceiro trimestre de 2022 e para 20 mil milhões de euros por mês a partir de outubro de 2022, não havendo, para já, data de término.

Para a economia portuguesa, as perspetivas de outono da Comissão Europeia indicavam um crescimento económico de 4,5% em 2021, após uma recessão de 8,4% em 2020. Este comportamento refletiu o controlo da pandemia de COVID-19 e o progresso na vacinação, bem como o apoio da política orçamental. No que concerne ao mercado de trabalho, em que o impacto da crise foi amenizado pelas medidas de retenção de emprego, tais como o *layoff* simplificado, foi registado uma descida da taxa de desemprego de 7,3% no quarto trimestre de 2020 para 6,1% no terceiro trimestre de 2021, segundo o Instituto Nacional de Estatística. Para o conjunto do ano, a Comissão Europeia projetava uma descida de 6,9% em 2020 para 6,7% em 2021. No que se refere à inflação, esta evidenciou uma aceleração, embora menos pronunciada do que em outras economias avançadas, ao ter passado, de -0,3%, em dezembro de 2020,

Indicadores da Economia Portuguesa

Taxas de variação homólogas em %, exceto onde indicado

	2019	2020	2021
PIB real	2,7	-8,4	4,5
Consumo privado	3,3	-7,1	4,6
Consumo público	2,1	0,4	4,5
Formação Bruta de Capital Fixo	5,4	-2,7	5,4
Exportações	4,1	-18,6	11,1
Importações	4,9	-12,1	10,9
Inflação	0,3	-0,1	0,8
Taxa de desemprego (em %)	6,5	6,9	6,7
Saldo orçamental (em % do PIB)	0,1	-5,8	-4,5
Dívida Pública (em % do PIB)	117	135	128

Fonte: Comissão Europeia, European Economic Forecast, outono 2021.



para 2,6%, em novembro de 2021, recorrendo à métrica harmonizada divulgada pelo *Eurostat*. A Comissão Europeia apontava para uma recuperação de -0,1%, em 2020, para 0,8%, em 2021.

Por último, de acordo com as projeções do FMI, as economias emergentes deverão ter registado uma taxa de variação do PIB real de 6,4% em 2021, após -2,1% em 2020. Neste bloco, importa realçar o crescimento económico projetado para a China de 8,0% em 2021. Neste país, em que vigora uma política de COVID zero para o controlo da pandemia, a atividade económica foi também condicionada pelo abrandamento do setor imobiliário e por disrupções no fornecimento de energia. Ademais, verificou-se a subida de inflação em vários países emergentes que acarretou o aumento das taxas diretoras por parte dos bancos centrais, tais como o da Rússia, o do Brasil e o da República Checa, entre outros.

Por outro lado, o ano foi prolífero em eventos de índole política, com a China a captar as preocupações dos investidores perante a possível falência de vários promotores imobiliários, sinalizando a fragilidade deste setor e as possíveis implicações para outras vertentes da economia. Será ainda de destacar a emergência de maiores tensões no continente europeu derivadas (i) da crise energética, espoletada pelo aumento exponencial do preço de gás natural, (ii) do aumento da presença militar da Rússia na sua fronteira junto à Ucrânia, (iii) da manutenção da incerteza em torno do processo do “*Brexit*” e (iv) de divergências entre a UE e alguns Estados-membros, em particular com a Polónia. Neste último ponto, será de salientar a possibilidade de a Comissão Europeia utilizar o mecanismo da “condicionalidade”, que prevê a suspensão de transferências de fundos, inscritos no Programa de Recuperação e Resiliência, para os Estados-membros que não cumpram com os princípios políticos da união. Adicionalmente, 136 países chegaram a acordo sobre um enquadramento fiscal a nível global, que inclui a implementação de uma taxa de imposto corporativa mínima, a ser aplicada em 2023. Nos EUA, o presidente, *J. Biden*, promulgou o aumento do limite de endividamento do governo e foi aprovado um novo plano de infraestruturas. No domínio da política externa americana, um dos eventos de maior relevância foi o anúncio da suspensão das tarifas sobre o aço e o alumínio, impostas em 2018 sobre as importações oriundas da UE, tendo as autoridades deste bloco decidido remover as taxas sobre um conjunto de produtos americanos. Por último, no Japão, destacou-se a eleição de *F. Kishida* para primeiro-ministro e a posterior apresentação de um plano de estímulos sem precedentes para a economia nipónica.

MERCADOS FINANCEIROS

No ano de 2021, a conjuntura benigna alicerçada na referida retoma económica, no reforço de políticas macroeconómicas, com um cariz fortemente expansionista, e nos progressos da vacinação a nível global promoveu a propensão por ativos de risco superior, por parte dos investidores. Os avanços na vacinação foram particularmente relevantes para a mitigação dos efeitos negativos da pandemia na atividade económica, ao contribuírem para uma menor severidade da COVID-19, visível nas taxas de hospitalizações e de fatalidades em valores inferiores aos de picos anteriores, apesar do número de novos casos ter alcançado os níveis mais elevados desde o início da crise pandémica. A conjugação deste enquadramento com a melhoria do contexto fundamental, espelhada na divulgação de resultados empresariais substancialmente acima do esperado, proporcionou ganhos significativos nas classes de maior risco, em particular nas de ações, onde alguns índices de referência atingiram máximos históricos, e de matérias-primas. Em contraposição, a maioria dos ativos de rendimento fixo patenteou perdas decorrentes do contexto de subida das *yields*, principalmente os mercados de dívida pública, por sua vez considerados investimentos de refúgio.

No mercado **Monetário**, as taxas de referência de curto prazo dos EUA e da Área Euro evidenciaram uma descida para aplicações com maturidade de três meses, verificando-se, no entanto, tendências divergentes



para os prazos remanescentes. Concretamente, a *Libor*, o indexante para operações em dólares, registou uma queda de 3 pontos base (p.b.), para 0,21%, no prazo de 3 meses, e subidas nos mais longos, de 8p.b., para 0,34%, no de 6 meses e de 24p.b., para 0,58%, no de 12 meses. Já a taxa *Euribor*, o indexante para aplicações em euros, observou maioritariamente uma tendência de redução, tendo descido 3p.b., para -0,57%, na maturidade de 3 meses, 2p.b., para -0,55%, na de 6 meses e permanecido a -0,50% na de 12 meses.

No que respeita ao mercado de **Obrigações de Dívida Pública**, os principais índices dos EUA e da Área Euro foram penalizados pelo contexto de forte subida de taxas de juro, tendo registado desempenhos negativos de 2,3% e de 3,5%, respetivamente. O comportamento das *yields* foi indissociável do incremento das expectativas de inflação implícitas em mercado, suportadas pela manutenção das métricas de preços no consumidor e no produtor em registos relativamente elevados. Nos EUA, o comportamento das taxas foi ainda influenciado pela perspetiva apresentada pelo presidente da Fed, *J. Powell*, de que as disrupções nas cadeias de abastecimento globais deverão manter-se por mais tempo do que o inicialmente esperado, a par com a implementação de uma política monetária com um viés mais restritivo, com o mercado a incorporar, inclusivamente, três aumentos de 25p.b. nas *Fed Funds* durante o ano de 2022, de acordo com a referida perspetiva apresentada. Neste enquadramento, a taxa de juro da maturidade a 10 anos subiu 53p.b., para 1,51%, enquanto a da maturidade a 2 anos variou +61p.b., para 0,73%. Na Área Euro, a tendência das *yields* foi similar às das congéneres americanas, contudo, nas maturidades mais curtas a trajetória foi mais modesta, possivelmente condicionada pela presidente do BCE, *C. Lagarde*, ter sinalizado a dissonância entre as expectativas dos agentes de mercado, que apontavam para a subida das taxas diretoras já em 2022, e as orientações futuras da autoridade monetária europeia. Concretamente, as *yields* germânicas a 10 anos subiram 38p.b., para -0,18%, e as de dois anos, 5p.b., para -0,70%. A evolução do agregado de governos da Área Euro foi ainda negativamente impactada pelo aumento dos prémios de risco dos Estados-membros, por sua vez condicionados pela perspetiva de redução do apoio gerado pelo programa de compra de ativos do BCE (*PEPP*).

Rendibilidades dos Mercados de Obrigações

	2020	2021
Obrigações do Tesouro		
EUA	8,0%	-2,3%
Área Euro	5,0%	-3,5%
Alemanha	3,0%	-2,7%
Itália	7,9%	-3,0%
Portugal	4,1%	-1,7%
Obrigações de Dívida Privada - Crédito		
<i>Investment Grade</i> em dólares	9,9%	-1,0%
<i>Investment Grade</i> em euros	2,8%	-1,0%
<i>High Yield</i> em dólares	7,1%	5,3%
<i>High Yield</i> em euros	2,3%	3,4%

Fonte: Caixa Gestão de Ativos



Os mercados de **Obrigações de Dívida Privada - Crédito** foram penalizados pelo efeito negativo da subida de taxas de juro, com os diferentes segmentos a apresentarem performances distintas. Os de melhor qualidade creditícia registaram perdas, apesar da relativa estabilidade dos prémios de risco tanto em euros como em dólares. Em oposição, os segmentos de menor qualidade creditícia obtiveram ganhos em ambas as moedas. Para esta dinâmica influiu o estreitamento de *spreads* em vários setores, nomeadamente nos de energia, em particular de empresas petrolíferas que, por sua vez, beneficiaram das subidas do preço do petróleo, e de industriais. No caso deste último, terá sido crucial a perspetiva de implementação de programas de infraestruturas em vários países, em particular nos EUA e no Japão, bem como a maior reabertura da economia global. Relativamente aos volumes totais de novas emissões corporativas, tanto na Europa como nos EUA, observou-se um aumento face a 2020. Por fim, as principais agências de notação financeira consideraram o contexto fundamental da classe como benigno, patente em taxas de incumprimento relativamente diminutas.

Rendibilidades dos Mercados de Ações

	2020	2021
Global (em euros)	6,7%	27,5%
Desenvolvidos (em euros)	6,3%	31,1%
Emergentes (em euros)	8,5%	4,9%
EUA	18,4%	28,7%
Área Euro	-1,0%	22,2%
Itália	-3,3%	27,3%
França	-5,6%	31,1%
Espanha	-13,2%	10,3%
Portugal	-2,2%	18,0%
Reino Unido	-11,5%	18,4%
Japão	17,8%	6,3%

Fonte: Caixa Gestão de Ativos

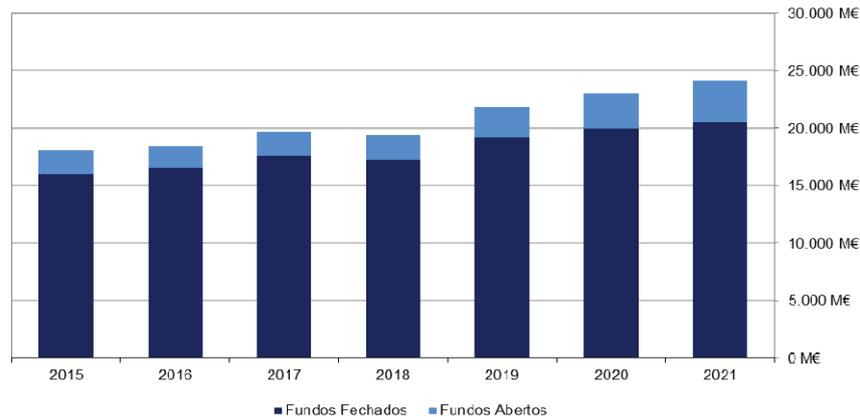
No mercado de **Ações** foram observados ganhos na maioria dos mercados, promovidos pelo contexto fundamental positivo, visível na divulgação de resultados empresariais acima do esperado e pela divulgação de dados económicos favoráveis que espelham a recuperação global verificada. Relativamente aos mercados de países desenvolvidos, os maiores ganhos ocorreram na Área Euro e nos EUA, com o principal índice deste último a atingir, inclusivamente, novos máximos históricos. Salientou-se também a evolução do mercado nipónico que beneficiou da eleição de F. Kishida como primeiro-ministro e da expectativa da implementação de novos estímulos económicos. Por seu turno, o agregado de emergentes patenteou ganhos mais modestos, condicionado pelas perdas em algumas geografias, como foi o caso do Brasil e da China. O mercado brasileiro foi influenciado pela instabilidade das políticas fiscais do país e pelo viés mais restritivo da política monetária, com o banco central a anunciar o maior aumento de taxas de referência desde 2002. Já o da China foi fortemente condicionado pela problemática em torno do setor imobiliário, que se traduziu na falência de alguns promotores.



GESTÃO DE FUNDOS DE PENSÕES EM PORTUGAL

Em 31 de dezembro de 2021, o valor sob gestão dos fundos de pensões nacionais ascendia a 24.097 milhões de euros, o que traduz uma variação de 4,6% face ao início do ano.

No ano 2021, o montante de fundos de pensões abertos (incluindo Plano Poupança Reforma e Plano Poupança Ações) registou um aumento de 17,2% para 3.576 milhões de euros e o segmento dos fundos de pensões fechados, que representa 85,2% dos fundos de pensões portugueses, aumentou 2,6% para 20.521 milhões de euros.



No final do ano 2021, a atividade de gestão de fundos de pensões em Portugal era exercida por 10 sociedades gestoras e por 7 empresas de seguros. As quatro maiores entidades gestoras de fundos de pensões concentravam 71,4% do mercado. A Ageas SGFP detinha uma quota de 27,6%, seguida pela CGD Pensões com 18,8%, a BPI Vida e Pensões com 14,1% e a GNB SGFP com 10,9%.

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLO INTERNO

A Norma Regulamentar n.º 8/2009-R, de 4 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), regulamenta os mecanismos de governação no âmbito dos fundos de pensões, no que respeita à gestão de riscos e controlo interno.

A gestão dos Riscos Financeiros é parte integrante dos processos organizacionais, incluindo o planeamento estratégico e todos os processos da gestão de projetos e da gestão da mudança. O processo de monitorização dos riscos financeiros visa complementar e fortalecer a proteção da capacidade do fundo de pensões no sentido do cumprimento dos planos de pensões.

A gestão dos riscos financeiros na CGD Pensões visa reforçar as ferramentas para compreensão sobre se os riscos tomados são apropriados e admissíveis perante as responsabilidades previstas no plano de pensões. A identificação, avaliação, medição e reporte de indicadores de risco auxilia a gestão proactiva do risco e permite promover o desenvolvimento de estratégias de investimento adequadas, melhorando a tomada de decisão, enquadrado num Modelo de Governo formalmente estabelecido.

A avaliação dos riscos financeiros é assegurada regularmente, com base em diversos indicadores, entre os quais a métrica de risco de mercado *Value at Risk* (VaR), a medida de risco taxa de juro rate delta, o indicador de risco de crédito *Weighted Average Rating Factor* (WARF) e os indicadores referentes a risco de liquidez *Liquidity Score* e *Liquidity Days*. Adicionalmente é assegurada a monitorização da performance das carteiras com recurso à *Time Weighted Rate of Return* (TWRR).



O Risco Operacional é tratado e monitorizado no âmbito da metodologia implementada no Grupo CGD, que visa responder aos requisitos regulamentares existentes e adotar boas práticas de gestão do risco operacional.

O Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio (SGCN) está integrado no SGCN do grupo CGD, encontrando-se implementado e com testes regulares levados a cabo ao longo do ano.

A função de Auditoria Interna, é assegurada, no âmbito do estabelecimento de acordo de subcontratação de serviços à Baker Tilly, desde novembro de 2021, tendo sido, até essa data, assegurada pela Direção de Auditoria Interna da CGD. Ambas as entidades possuem as qualificações e capacidades adequadas, à realização das tarefas de forma independente e objetiva, desenvolvendo a sua atividade em conformidade com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional e estando sustentada por recursos humanos qualificados, competentes e experientes.

Quanto aos riscos específicos dos planos de pensões, nos casos dos planos de pensões de benefício definido, bem como de adequação entre investimentos e responsabilidades, são calculados e monitorizados pelo respetivo Atuário Responsável.

ALOCAÇÃO DE ATIVOS E RENTABILIDADE

Durante o ano de 2021 a carteira do Fundo manteve-se investida em títulos representativos de dívida, situação que se prolongará até 21 de março de 2022, por forma a assegurar nessa data o capital, (5 euros por unidade de participação) e rendimento mínimo estabelecido no seu Regulamento de Gestão.

O rendimento mínimo será dado pela incidência de uma taxa de 30%, acrescida de 50% da melhor valorização positiva do índice DJ Eurostoxx 50 registada em 19 de março de cada ano (ou, caso não haja observação nessa data, na data imediatamente posterior em que exista observação), sobre uma base de 5 euros por unidade de participação.

Em 2021 não se verificaram alterações com impacto significativo na gestão do Fundo.

A cotação da unidade de participação do Fundo sofreu algumas oscilações ao longo do ano, influenciada pelo mercado de taxa de juro, tendo registado em 31/12/2021, o valor de 6,6648 euros o que correspondeu a uma valorização de 1,90% em 2021.

Em 31 de dezembro de 2021, a carteira do Fundo cumpria todos os princípios e regras prudenciais aplicáveis, designadamente as estabelecidas pela Norma Regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de junho.

Rentabilidade

No quadro seguinte apresentam-se as rendibilidades históricas anualizadas do Fundo, com a indicação dos níveis de risco no período:

Período	Rentabilidade	Risco
Nos últimos 5 anos	0,17%	2
Nos últimos 3 anos	0,92%	2
Nos últimos 12 meses	1,90%	2

Fonte: APFIPP, in "Medidas de Rendibilidade e Risco - dezembro 2021"

As rendibilidades representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura, na medida em que, o valor do investimento pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco baixo) e 7 (risco muito alto).



Evolução do Valor da Unidade de Participação

O gráfico seguinte ilustra a evolução do valor da unidade de participação do Fundo durante o ano:



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. Introdução

A Política de Investimento tem por objetivo estabelecer um conjunto de diretrizes e princípios orientadores, com base nos quais a Entidade Gestora deverá conduzir e controlar a gestão do Fundo de Pensões Aberto “Caixa Reforma Garantida 2022” (adiante apenas designado por Fundo).

2. Estratégia de Investimento e Perfil do Investidor Objetivo

O Fundo caracteriza-se, durante a Fase I adiante referida, por uma gestão que pretende assegurar a garantia de capital e rendimento mínimo estabelecida no art.º 11.º do Regulamento de Gestão de que a política de investimento constitui o Anexo I e, durante a Fase II adiante referida, por uma gestão equilibrada. Destina-se, assim, a investidores avessos à volatilidade dos mercados financeiros que procuram a construção de complementos de reforma e cuja data de reforma previsível seja igual ou posterior a 21 de março de 2022.

3. Benchmarks e Limites de Investimento

Considerando que o Fundo apresenta, na data de 21 de março de 2022, garantia do capital nele investido na data da sua constituição e uma remuneração mínima desse mesmo capital, conforme estipulado no ponto 1 do Artigo 11.º do Regulamento de Gestão do Fundo, deixando depois de 21 de março de 2022 de oferecer qualquer garantia de capital, a política de investimento será distinta nessas duas fases da sua existência, na medida em que durante a primeira fase a gestão será realizada de forma a poder cumprir a referida garantia de capital e de rendimento mínimo.

FASE I – Desde a Constituição do Fundo Até ao dia 21 de março de 2022

O património do Fundo será constituído por títulos representativos de dívida, de taxa fixa ou variável, emitidos por entidades públicas ou privadas de Estados-membros da União Europeia ou da OCDE.



Acessoriamente, com vista a conseguir uma gestão eficiente da liquidez, o Fundo investirá em instrumentos do mercado monetário, nomeadamente vocacionados para a gestão de tesouraria, cujo prazo de vencimento seja inferior a 12 meses. Prevê-se que, em situações normais de mercado, a liquidez não exceda 5% do Fundo.

FASE II – Após 21 de março de 2022

É definido, para cada classe de ativos, o seguinte benchmark central e os seguintes intervalos de investimento:

Classes de Ativos	Benchmark Central (%)	Intervalos Permitidos (%)
<i>Obrigações</i>	70	50 – 90
Taxa Fixa (a)	20	0 – 40
Taxa Variável (b)	50	30 – 70
Ações (c)	10	0 – 35
Imobiliário	15	0 – 25
Investimento Direto (d)	5	0-25
Investimento Indireto (e)	10	0-25
Investimentos Alternativos (f)	0	0-10
Liquidez (g)	5	0 – 25
Total	100	-

Podendo os intervalos definidos para as aplicações do Fundo poderão ser incumpridos se essa violação for efetuada de forma passiva, designadamente por (des)valorização de ativos financeiros ou entradas e saídas de capital ou for justificada por uma elevada instabilidade dos mercados financeiros, devendo a mesma ser delimitada num período de tempo razoável.

4. Restrições / Indicações

Para além das restrições impostas pela legislação em vigor a cada momento, a gestão da carteira do Fundo deverá ainda ter em consideração os pontos seguintes.

Durante a FASE I

I. Instrumentos Derivados, Operações de Reporte e Empréstimo de Valores

Para além dos valores mobiliários referidos na Fase I do Ponto 3., a carteira do Fundo incluirá um contrato de venda a prazo dos valores mobiliários em carteira para a data da garantia (21 de março de 2022), negociado com uma instituição de crédito ou com uma empresa de investimento habilitada para o efeito. A contraparte será uma entidade sediada na União Europeia ou na OCDE, sujeita a regime de supervisão prudencial e com *rating* igual ou superior a BBB ou equivalente.

O contrato de venda a prazo dos valores mobiliários em carteira destina-se a:

- Assegurar, na data da garantia, o capital inicialmente investido pelos Participantes, adicionado de um rendimento mínimo de 30% e, ainda, a conferir uma participação, caso positiva, de 50% da melhor valorização acumulada, desde a data da constituição do Fundo e apurada no dia 19 de



março de cada ano (ou, caso não haja observação nessa data, na data imediatamente posterior em que exista observação), do índice DJ EuroStoxx 50. Em virtude de tal exposição ao mercado acionista ser efetuada através desse contrato de venda a prazo, as ações incluídas no índice DJ Eurostoxx 50 não integram o património do Fundo;

- Aproximar as diferentes maturidades dos valores mobiliários em carteira com a data da garantia do Fundo.
- II. A exposição a um único emitente de dívida pública não poderá exceder o limite de 20% do Fundo, com exceção dos casos em que o emitente tenha rating superior a A- ou equivalente, em que a exposição poderá exceder esse limite até um máximo de um terço do Fundo.
- III. As obrigações adquiridas deverão ter um rating mínimo de Investment Grade ou equivalente.
- IV. Considerando as características da política de investimentos durante esta fase, a CGD Pensões salvaguardará, a todo o momento, uma prudente diversificação geográfica e setorial dos ativos do Fundo.
- V. O limite de exposição a valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em Bolsas de valores ou em outros mercados regulamentados é de 15% do valor global da carteira do Fundo, entendendo-se o conceito de mercados regulamentados, ao longo da presente política de investimentos, conforme o mesmo se encontra definido na legislação em vigor;
- VI. O conjunto das aplicações expressas em moedas que não o Euro, sem cobertura cambial, não pode representar mais que 30% do valor global da carteira do Fundo.

Durante a FASE II

Para efeitos do presente número, o *rating* a considerar deverá ser o máximo de entre os atribuídos pelas três principais agências de *rating* reconhecidas no mercado financeiro (Standard & Poor's, Moody's e Fitch). Em caso de inexistência de *rating* por parte das referidas agências, o ativo em causa deverá ser considerado como não tendo *rating*, ainda que tenha notação atribuída por parte de outra(s) agência(s).

VII. Instrumentos Derivados

O Fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco e para prossecução de outros objetivos de adequada gestão do seu património, nos termos e limites definidos na lei e nas normas regulamentares da ASF, bem como na presente política de investimentos.

As operações que envolvam instrumentos derivados poderão estar relacionadas com os seguintes riscos:

- Risco de taxa de juro - risco de variação da cotação das obrigações que compõem a carteira do Fundo, a qual depende da evolução das taxas de juro de curto e longo prazo. Assim, o Fundo está dependente das expectativas de crescimento económico, evolução das taxas de inflação e de condução da política monetária;
- Risco de crédito - risco de investir em obrigações com risco de crédito nomeadamente, risco de descida das cotações devido à degradação da qualidade de crédito do emitente dos ativos, risco associado à possibilidade de ocorrer incumprimento por parte dos emitentes dos ativos;



- Risco cambial - risco de investir em moeda estrangeira ou em ativos denominados em moeda estrangeira. A apreciação do euro face a essas moedas traduz-se numa perda de valor desses ativos;
- Risco de mercado - risco de variação da cotação das ações que compõem a carteira do Fundo, a qual depende do crescimento económico, da evolução dos mercados financeiros e da evolução das taxas de juro;
- Risco específico - risco de variação da cotação das ações que compõem a carteira do Fundo, a qual depende da evolução do negócio das empresas e do setor onde esta está inserida. Esta evolução está associada à capacidade de gestão da empresa nas suas vertentes financeira, operacional e estratégica.

O Fundo poderá, designadamente, transacionar contratos de futuros e opções sobre índices ou sobre valores mobiliários individuais, poderá realizar operações de permuta de taxas de juro e de taxas de câmbio (swaps), celebrar acordos de taxas de juro, câmbios a prazo (FRA's e forwards) e utilizar "credit default swaps".

O Fundo utilizará instrumentos financeiros derivados que se encontrem admitidos à cotação em Bolsas de valores e mercados regulamentados.

O Fundo poderá ainda utilizar instrumentos derivados transacionados fora de mercado regulamentado desde que as operações sejam efetuadas com uma instituição financeira que, cumulativamente, esteja legalmente autorizada para o efeito num Estado membro do Espaço Económico Europeu ou noutro país da OCDE e cujo rating seja qualitativamente igual ou superior a "BBB"/"Baa2", conforme notações universalmente utilizadas, ou a outras classificações comprovadamente equivalentes.

A exposição resultante de instrumentos derivados, considerada conjuntamente com a exposição resultante dos ativos em carteira, terá que respeitar os limites de exposição estabelecidos no Ponto 3. Para efeitos da determinação da exposição, serão equiparados a derivados os ativos financeiros com produtos derivados incorporados, bem como de produtos estruturados com características idênticas.

Adicionalmente, no caso dos produtos derivados serem utilizados no âmbito de uma gestão agregada dos riscos afetos aos ativos ou responsabilidades do Fundo, o acréscimo da perda potencial máxima resultante da sua utilização não poderá exceder, a todo o momento, 20% da perda potencial máxima a que, sem a utilização desses produtos, a carteira do Fundo estaria exposta.

Pela utilização de instrumentos e produtos derivados o Fundo incorre, nomeadamente, no risco de aumento ou diminuição da exposição a um determinado ativo.

VIII. Operações de Reporte e Empréstimo de Valores

Com o objetivo de incrementar a sua rentabilidade, o Fundo pode efetuar operações de reporte e de empréstimo, desde que estas sejam efetuadas com uma instituição financeira que, cumulativamente, esteja legalmente autorizada para o efeito num Estado membro do Espaço Económico Europeu ou noutro país da OCDE e cujo rating seja qualitativamente igual ou superior a "BBB"/"Baa2", conforme notações universalmente utilizadas, ou a outras classificações comprovadamente equivalentes.

IX. Investimento Obrigacionista

As obrigações adquiridas deverão ter um rating mínimo de Investment Grade ou equivalente. Poderá no entanto existir até ao limite de 5% da carteira total, o investimento em obrigações de rating inferior a Investment Grade. Não havendo rating para a emissão, dever-lhe-á ser aplicado o rating do emitente.



No caso de inexistência de rating, se a obrigação possuir uma garantia prestada por terceiros, será considerado o rating dessa entidade.

A ocorrência de downgrades em momento ulterior ao da aquisição não implica a venda de títulos, os quais podem ser mantidos em carteira, desde que a sociedade gestora considere tal decisão a que melhor se coaduna com o interesse dos participantes do fundo.

X. Valores Não Admitidos em Mercados Regulamentados

O limite de exposição a valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em mercados regulamentados é de 15% do valor global da carteira do Fundo.

XI. Aplicações em Moeda Diferente do Euro

O conjunto das aplicações expressas em moedas que não o Euro, sem cobertura cambial, não pode representar mais que 30% do valor global da carteira do Fundo.

XII. Organismos de Investimento Alternativos

O Fundo de Pensões poderá investir em organismos de investimento coletivo alternativos dentro dos seguintes limites:

- a) As aplicações em organismos de investimento alternativos de índices, que não façam uso do efeito de alavancagem, não poderão ultrapassar 30% do valor global do Fundo;
- b) As aplicações em organismos de investimento alternativos que se enquadrem no âmbito da alínea e) do n.º 1 do artigo 50.º da Diretiva n.º 2009/65/CEE, de 13 de julho, alterada pela Diretiva n.º 2010/78/EU, de 24 de novembro, pela Diretiva n.º 2010/61/EU de 8 de junho e pela Diretiva 2013/14/EU de 21 de maio, não poderão representar mais que 30% do valor global do Fundo;
- c) As aplicações em outros organismos de investimento alternativos não poderão ultrapassar 10% do Fundo. As estratégias de investimento prosseguidas por estes organismos enquadram-se nas categorias de Trading Direcional, Valor Relativo (Arbitragem), Equity Long/Short, e Crédito. Os tipos de ativos com os quais estas estratégias são implementadas incluem ações, obrigações, moedas, taxas de juro e matérias-primas, bem como ativos derivados com subjacentes destes tipos. Estes organismos podem também ter uma filosofia de gestão multi-estratégia e investir em outros organismos de investimento alternativos. Sendo organismos de investimento alternativos, não estão sujeitos aos mesmos limites prudenciais a que estão sujeitos os organismos de investimento coletivo em valores mobiliários e, nessa medida, poderão apresentar um nível de risco mais elevado.

XIII. Diversificação e Dispersão do Investimento

O investimento do Fundo deverá respeitar os seguintes limites de diversificação e dispersão prudenciais:

- a) O investimento numa mesma Sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do Fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimento em Associados do Fundo ou em Sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses Associados;
- b) O investimento no conjunto das Sociedades que se encontrem entre si ou com a Entidade Gestora em relação de domínio ou de grupo não pode representar mais do que 20% do valor do património do Fundo, sendo o limite de 10% quando se tratar de investimentos efetuados



- no conjunto dos Associados do Fundo e das Sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses Associados;
- c) O investimento em unidades de participação de um único organismo de investimento alternativo não pode representar mais do que 2% do valor do património do Fundo;
 - d) No caso de organismos de investimento alternativos que invistam noutros organismos de investimento alternativos, não é aplicável o limite estabelecido na alínea anterior, mas o investimento em unidades de participação de cada um destes outros organismos não pode representar mais do que 2% do valor do património do Fundo.
 - e) Para efeitos das anteriores alíneas (a) a (d), excluem-se depósitos em instituições de crédito que sejam efetuados com vista à gestão de liquidez do Fundo.

XIV. Investimentos Vedados

Não poderão ser adquiridos nem entregues como contribuição para o Fundo títulos emitidos:

- a) Pela Entidade Gestora;
- b) Por Sociedades que sejam membros do órgão de administração da Entidade Gestora, ou que com esta estejam em relação de domínio ou de grupo, ou que possuam, direta ou indiretamente, mais do que 10% do capital social ou dos direitos de voto desta, salvo se os títulos se encontrarem admitidos à negociação num mercado regulamentado;
- c) Por Associados do Fundo ou Sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com esses Associados, salvo se os títulos se encontrarem admitidos à negociação num mercado regulamentado;
- d) Por Sociedades cujo capital social ou direitos de voto pertençam, direta ou indiretamente, em mais do que 10% a um ou mais administradores da Entidade Gestora, em nome próprio ou em representação de outrem, ou aos seus cônjuges e parentes ou afins no 1.º grau, salvo se os títulos se encontrarem admitidos à negociação num mercado regulamentado;
- e) Por Sociedades de cujos órgãos de administração ou de fiscalização façam parte um ou mais administradores da Entidade Gestora, em nome próprio ou em representação de outrem, seus cônjuges e parentes ou afins no 1.º grau, salvo se os títulos se encontrarem admitidos à negociação num mercado regulamentado.

5. Medidas de Referência Relativas à Rendibilidade

FASE I

Considerando as características da Política de Investimentos desta fase, durante a mesma não existirá qualquer índice de referência para a carteira do Fundo.

FASE II

Deverão ser utilizados, como medidas de referência relativas à rendibilidade de cada classe de ativos da carteira do Fundo, os índices constantes nas tabelas abaixo:

Classes de Ativos	Índice de Referência	Ticker <i>Bloomberg</i>
Obrigações de Taxa Fixa	JP Morgan EMU IG	JPMGEMUI Index
Obrigações de Taxa Variável	Euribor 3 Meses NM	EUR003M Index
Ações	MSCI Euro	MSER Index
Imobiliário (Investimento Direto e Indireto)	Índice APFIPP	-
Liquidez	Euribor 3 Meses NM	EUR003M Index



6. Medição e Controlo de Risco

O risco dos investimentos é avaliado através da utilização de diversas medidas estatísticas e financeiras, baseadas em observações a posteriori da evolução da performance da carteira do Fundo e dos ativos que a compõem.

Esses indicadores são regularmente calculados e a gestão da carteira global do Fundo e da carteira de cada classe de ativos que o compõem poderá ser ajustada, sempre que tal seja considerado necessário face ao valor dos mesmos.

7. Intervenção e Exercício de Direitos de Voto

A política de intervenção e exercício de direitos de voto nas Sociedades emitentes será decidida pelo Conselho de Administração da Entidade Gestora, ouvida a Comissão de Investimentos, tendo sempre subjacente o melhor interesse para o Fundo.

No que respeita ao exercício dos direitos de voto inerentes a ações de empresas nacionais detidas pelo Fundo, a CGD Pensões não participará nas assembleias gerais das respetivas entidades emitentes, exceto nos casos em que a defesa dos interesses dos Participantes o justifique, nomeadamente deliberações sobre fusões e aquisições relevantes.

Nestes casos, a CGD Pensões participará através de um representante exclusivo e vinculado às suas instruções.

A CGD Pensões não participará nas assembleias gerais de empresas sedeadas no estrangeiro.

A CGD Pensões não poderá exercer o direito de voto no sentido de apoiar a inclusão ou manutenção de cláusulas limitativas do direito de voto ou outras cláusulas suscetíveis de impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição.

8. Definição da Política de Investimentos

A decisão do teor da Política de Investimentos e de eventuais alterações à mesma compete ao Conselho de Administração da Entidade Gestora, ouvida a Comissão de Investimentos, tendo sempre subjacente o melhor interesse para o Fundo e a defesa dos interesses dos seus Participantes e Beneficiários.

PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por: **José Pedro Gomes Rodrigues**
Num. de Identificação: 08684675
Data: 2022.04.13 17:21:07+01'00'
Certificado por: **SCAP.**
Atributos certificados: **Administrador de CGD
PENSÕES - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE
PENSÕES S.A..**



Assinado por: **PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA**
Num. de Identificação: 08866338
Data: 2022.04.18 12:43:31+01'00'



Assinado por: **Ana Cristina do Vale Brízido**
Num. de Identificação: 10758603
Data: 2022.04.20 19:34:25+01'00'
Certificado por: **SCAP.**
Atributos certificados: **Administrador de CGD
PENSÕES - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE
PENSÕES S.A..**





DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2021	2020
Investimentos:			
Títulos de dívida pública	4	20.073.215	20.430.764
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	4	40.968	197.677
Total do Ativo		<u>20.114.183</u>	<u>20.628.441</u>
PASSIVO E VALOR DO FUNDO	Notas	2021	2020
Credores:			
Entidade gestora	6	52.684	53.553
Estado e outros entes públicos	6	130	-
Depositário	6	4.936	5.028
		<u>57.750</u>	<u>58.581</u>
Acréscimos e diferimentos	6	6.272.165	6.737.437
Total do Passivo		<u>6.329.915</u>	<u>6.796.018</u>
Valor do Fundo	3	<u>13.784.268</u>	<u>13.832.423</u>
Total do Passivo e do Valor do Fundo		<u>20.114.183</u>	<u>20.628.441</u>
Valor da Unidade de Participação	3	6,6648	6,5405

O anexo faz parte integrante da demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS**

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2021	2020
Contribuições	3	-	12.339
Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	8	(306.178)	(143.817)
Ganhos líquidos dos investimentos	7	331.405	(54.758)
Outras despesas	9	(73.383)	(75.055)
Resultado líquido		<u>(48.156)</u>	<u>(261.291)</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração de resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Contribuições			
Transferências		-	12.339
Pensões, capitais e prémios únicos vencidos			
Capitais vencidos (Remições/vencimentos)		(306.178)	(135.270)
Transferências		-	(8.546)
Remunerações			
Remunerações de gestão		(67.306)	(69.102)
Remunerações de depósito e guarda de títulos		(6.376)	(6.502)
Outros rendimentos e ganhos/(gastos) líquidos		73.682	75.605
Outras despesas		(532)	(2.696)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		(306.710)	(134.172)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos			
Alienação/reembolso dos investimentos		150.001	200.001
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		150.001	200.001
Variação de caixa e seus equivalentes		(156.709)	65.829
Caixa no início do exercício	4	197.677	131.850
Caixa no fim do exercício	4	40.968	197.677

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021



NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(montantes expressos em Euros)

1. INTRODUÇÃO

O Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Garantida 2022 (adiante igualmente designado por “Fundo”) foi constituído em 19 de março de 2007, por tempo indeterminado, tendo como objetivo garantir o financiamento de Planos de Pensões.

A CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Sociedade Gestora) é a entidade que assegura a gestão financeira, técnico-atuarial e administrativa do Fundo, sendo as funções de banco depositário exercidas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD).

A adesão ao Fundo concretiza-se mediante a celebração de um contrato e pode revestir a forma de adesão individual ou coletiva. Os detentores das unidades de participação são denominados Participantes (no caso de adesões individuais) ou Associados e/ou Participantes (no caso de adesões coletivas, de acordo com os planos de pensões definidos).

Nos termos do regulamento de gestão do Fundo, no dia 21 de março de 2022, este garante aos Participantes o capital inicialmente investido, acrescido de uma rentabilidade mínima de 30% sobre o valor de cotação base de 5 euros, a qual pode ainda ser acrescida em 50% da maior valorização acumulada, apurada no dia 19 de março de cada ano, do índice acionista DJ Eurostoxx 50, desde a data de constituição do Fundo até essa data. Até 31 de dezembro de 2009, esta garantia apenas abrangia as subscrições realizadas de 19 de março de 2007 a 31 de março de 2007 inclusive, e as subscrições ocorridas entre 1 de dezembro de 2008 e 29 de dezembro de 2008, inclusive.

Em 15 de outubro de 2010, o regulamento de gestão do Fundo foi alterado, tendo a garantia referida no parágrafo anterior passado a abranger todas as subscrições efetuadas até ao dia 18 de março de 2022, inclusive.

Para cobertura das responsabilidades decorrentes das subscrições, o Fundo celebrou contratos de venda a prazo com a CGD, mediante os quais, a 21 de março de 2022, o Fundo entrega à CGD os seus ativos, representados por *strips* de obrigações do tesouro espanhol, belga, francês e italiano (Nota 5) e recebe um montante equivalente ao capital investido inicialmente, acrescido da rentabilidade garantida aos Participantes.

Adicionalmente, nos termos do regulamento de gestão, caso se venha a revelar necessário a Sociedade Gestora procederá à aquisição de unidades de participação a favor dos Participantes em causa, no montante que permita igualar o valor garantido em 21 de março de 2022.

Nos termos previstos na legislação em vigor, é possível aos Participantes subscrever ou solicitar o reembolso das unidades de participação do Fundo, para além do período de subscrição inicial. Nestas circunstâncias, poderão ser cobradas comissões de subscrição ou reembolso até uma percentagem máxima de 10% sobre o valor de subscrição ou de reembolso, revertendo as mesmas a favor da Sociedade Gestora.

Nos termos do regulamento de gestão, a partir de 21 de março de 2022, a política de investimento do Fundo seria alterada, podendo incluir obrigações de taxa fixa e de taxa variável, ações, imobiliário, investimentos alternativos, produtos derivados e instrumentos do mercado monetário para gestão de tesouraria com prazo de vencimento inferior a 12 meses.

Em 2 de março de 2022, a ASF autorizou a extinção do fundo Caixa Reforma Garantida 2022 no dia 21 de março de 2022. Os Participantes foram notificados individualmente da extinção do Fundo, sobre o número de unidades de participação detidas para efeitos de transferência para outro Fundo de Pensões ou reembolso. No caso dos Participantes não se pronunciarem sobre o destino a dar aos valores que lhes ficarem afetos, a CGD Pensões procederá à transferência, em nome e por conta dos Participantes, dos referidos valores para o fundo de pensões Caixa Reforma Prudente.



2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas com a perspetiva de extinção do Fundo a partir dos livros e registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o estabelecido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões na Norma Regulamentar nº 7/2010 - R, de 4 de junho.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

Os rendimentos e gastos são reconhecidos na demonstração de resultados do exercício em que se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento, com exceção das subscrições, transferências e resgates de unidades de participação, as quais são reconhecidas como rendimentos ou gastos quando recebidas ou pagas, respetivamente.

b) Carteira de títulos

Os quatro títulos (*strips*) de dívida soberana (Espanha, Bélgica, França e Itália) em carteira são avaliados ao seu valor de mercado ou presumível de mercado. Estes *strips* são valorizados pela CGD com recurso às cotações dos mercados domésticos respetivos, as quais são divulgadas diariamente na Reuters.

As mais e menos - valias potenciais resultantes da avaliação dos títulos são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica “Ganhos líquidos dos investimentos” (Nota 7), correspondendo à evolução do valor dos títulos durante o exercício ou após a data de aquisição, no caso de títulos adquiridos no ano. O valor de balanço dos títulos que transitam para o exercício seguinte corresponde ao custo de aquisição corrigido pelas mais e menos - valias potenciais geradas após a sua aquisição.

As mais e menos - valias realizadas resultantes da alienação/reembolso de investimentos são determinadas face ao valor de balanço dos títulos no início do ano ou face ao custo de aquisição, no caso de terem sido adquiridos durante o exercício, sendo igualmente relevadas na rubrica “Ganhos líquidos dos investimentos” da demonstração de resultados (Nota 7). Os depósitos bancários são avaliados ao seu valor nominal, procedendo-se ao reconhecimento diário do juro.

c) Unidades de participação

O património do Fundo está formalizado através de unidades de participação com características iguais e sem valor nominal, assumindo a forma escritural, as quais conferem aos seus titulares o direito de propriedade sobre os valores do Fundo, proporcionalmente ao número de unidades que representam.

O valor de cada unidade de participação é calculado dividindo o valor do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor do Fundo corresponde ao somatório das rubricas do capital do Fundo, nomeadamente resultados de exercícios anteriores e resultado do exercício.

As subscrições e resgates são efetuados com base no último valor da unidade de participação conhecido e divulgado na respetiva data, sendo registados nas rubricas “Contribuições” e “Pensões, capitais e prémios únicos vencidos” da demonstração de resultados, respetivamente.



d) Comissão de gestão

Esta comissão corresponde à remuneração da Sociedade Gestora pela sua atividade de gestão do património do Fundo. É calculada diariamente e cobrada anualmente no dia 19 de março do ano subseqüente, através da aplicação de uma taxa máxima anual de 3% sobre o valor líquido do Fundo, com exceção das unidades de participação de fundos de investimento geridos por empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos.

A comissão de gestão é relevada na rubrica “Outras despesas” da demonstração de resultados (Nota 9).

e) Comissão de depósito

Esta comissão corresponde à remuneração da CGD pelo exercício das funções de depositário dos títulos de crédito e de outros documentos representativos dos valores que integram a carteira do Fundo. A comissão é determinada através da aplicação de uma taxa anual máxima de 2% sobre o valor de mercado da carteira de valores mobiliários do Fundo, com exceção das unidades de participação de fundos de investimento geridos por empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos, sendo calculada diariamente e cobrada anual e postecipadamente no mês de março do ano subseqüente.

Esta comissão é relevada na rubrica “Outras despesas” da demonstração de resultados (Nota 9).

f) Impostos

De acordo com o disposto no artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os rendimentos dos fundos de pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional, estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. A isenção de IRC não abrange os dividendos de ações Portuguesas que não tenham permanecido em carteira por um período superior a 1 ano.

Os Fundos de Pensões e equiparáveis são isentos de Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis.

Adicionalmente, os fundos de pensões são ainda eventualmente sujeitos a tributação no estrangeiro relativamente aos rendimentos aí obtidos.

As taxas sobre as contribuições a pagar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões são suportadas pela Sociedade Gestora.

g) Operações com contratos de “Futuros”

As operações com derivados correspondem a vendas a prazo dos valores mobiliários em carteira (*forward bond transactions*) contratadas com a CGD, conforme referido anteriormente.

Estas operações são registadas com base na valorização fornecida pela CGD, a qual assegura a respetiva cobertura. Os correspondentes resultados são reconhecidos como rendimento ou gasto na rubrica de “Ganhos líquidos dos investimentos” da demonstração de resultados (Nota 7).



3. VALOR DO FUNDO

Os movimentos ocorridos no valor do Fundo durante os exercícios de 2021 e 2020 podem ser detalhados da seguinte forma:

	<u>Notas</u>	<u>Valor</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019		14.093.715
<u>Resultado líquido:</u>		
Contribuições		12.339
Mais/(menos)-valias potenciais líquidas	7	147.874
Mais/(menos)-valias realizadas líquidas	7	(100.428)
Ganhos/(perdas) resultantes de operações com derivativos	7	(102.204)
Pensões, capitais e prêmios únicos vencidos	8	(143.817)
Comissões	9	(72.175)
Impostos	9	(2.880)
		<u>(261.291)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020		<u>13.832.423</u>
<u>Resultado líquido:</u>		
Mais/(menos)-valias potenciais líquidas	7	(132.612)
Mais/(menos)-valias realizadas líquidas	7	(74.937)
Ganhos/(perdas) resultantes de operações com derivativos	7	538.954
Pensões, capitais e prêmios únicos vencidos	8	(306.178)
Comissões	9	(70.587)
Impostos	9	(2.796)
		<u>(48.156)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021		<u>13.784.268</u>

O movimento ocorrido no número de unidades de participação em circulação nos exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	<u>Número de UP's</u>
Unidades de participação em 31 de dezembro de 2019	2.134.954
Subscrições	1.888
Resgates	(21.966)
Unidades de participação em 31 de dezembro de 2020	<u>2.114.876</u>
Subscrições	-
Resgates	(46.647)
Unidades de participação em 31 de dezembro de 2021	<u>2.068.229</u>

Conforme descrito na Nota 1, na sequência da alteração ao regulamento de gestão do Fundo ocorrida em 15 de outubro de 2010, em 31 de dezembro de 2021 e 2020 todas as unidades de participação beneficiam da garantia de rentabilidade mínima.



Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o valor da unidade de participação era como segue:

	2021	2020
Valor do Fundo	13.784.268	13.832.423
Número de unidades de participação em circulação	2.068.229	2.114.876
Valor da unidade de participação	6,6648	6,5405

4. INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a carteira de títulos do Fundo tem a seguinte composição:

2021					
Espécie	Quantidade	Valor inicial	Mais/ (menos) valias	Valor de balanço	Juros corridos
<u>OBRIGAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA</u>					
OAT STRIP 25/10/22	4.786.429	4.843.770	(28.288)	4.815.482	-
SPGB STRIP 31/01/23	4.906.103	4.965.810	(28.308)	4.937.502	-
BTPS HYBRD 11/2023	5.329.308	5.388.357	(40.716)	5.347.641	-
BGB STRIP 28/03/23	4.930.239	5.007.890	(35.301)	4.972.590	-
		<u>20.205.827</u>	<u>(132.612)</u>	<u>20.073.215</u>	<u>-</u>
2020					
Espécie	Quantidade	Valor inicial	Mais/ (menos) valias	Valor de balanço	Juros corridos
<u>OBRIGAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA</u>					
OAT STRIP 25/10/22	4.840.143	4.913.229	(15.101)	4.898.127	-
SPGB STRIP 31/01/23	4.960.597	4.995.470	25.497	5.020.967	-
BTPS HYBRD 11/2023	5.388.457	5.313.126	135.035	5.448.161	-
BGB STRIP 28/03/23	4.984.994	5.061.065	2.443	5.063.508	-
		<u>20.282.890</u>	<u>147.874</u>	<u>20.430.764</u>	<u>-</u>

Conforme descrito na Nota 2.b), os títulos em carteira são valorizados com base em preços fornecidos pela CGD, obtidos com recurso às cotações dos mercados domésticos respetivos, as quais são divulgadas diariamente na Bloomberg.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de “Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI” apresenta o seguinte detalhe:

	2021	2020
Depósitos à ordem em euros	40.968	197.677
	<u>40.968</u>	<u>197.677</u>



5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os contratos de *forward bond transactions*, cuja contraparte é a CGD, apresentam o seguinte detalhe:

Forward Bond Transactions	2021				
	Valor nominal das obrigações	Nocional do derivado	Valor de mercado	Comissão a receber	Total
SPGB STRIP 31/01/23	4.937.502	4.906.103	(1.495.118)	14.405	(1.480.712)
BTPS HYBRD 11/2023	5.347.641	5.329.308	(1.903.818)	14.405	(1.889.413)
BGB STRIP 28/03/23	4.972.590	4.930.239	(1.528.857)	14.405	(1.514.452)
OAT STRIP 25/10/22	4.815.482	4.786.428	(1.401.993)	14.405	(1.387.588)
	<u>20.073.215</u>	<u>19.952.079</u>	<u>(6.329.785)</u>	<u>57.621</u>	<u>(6.272.165)</u>
Forward Bond Transactions	2020				
	Valor nominal das obrigações	Nocional do derivado	Valor de mercado	Comissão a receber	Total
SPGB STRIP 31/01/23	5.020.967	4.960.597	(1.605.733)	14.645	(1.591.088)
BTPS HYBRD 11/2023	5.448.161	5.388.457	(2.031.484)	14.645	(2.016.839)
BGB STRIP 28/03/23	5.063.508	4.984.994	(1.646.921)	14.645	(1.632.276)
OAT STRIP 25/10/22	4.898.127	4.840.142	(1.511.880)	14.645	(1.497.235)
	<u>20.430.764</u>	<u>20.174.191</u>	<u>(6.796.017)</u>	<u>58.581</u>	<u>(6.737.437)</u>

Conforme mencionado na Nota 1, os contratos de *forward bond transactions* foram celebrados para cobertura das responsabilidades decorrentes das subscrições, mediante os quais, em 21 de março de 2022, o Fundo entrega à CGD os quatro títulos (*strips*) de dívida soberana e recebe o montante investido inicialmente, acrescido da rentabilidade garantida aos Participantes.

6. PASSIVOS – CREDORES E ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	2021	2020
Entidade gestora - Comissão de gestão	<u>52.684</u>	<u>53.553</u>
Estado e outros entes públicos		
Outros	<u>130</u>	<u>-</u>
Depositário - Comissão de depósito	<u>4.936</u>	<u>5.028</u>
Acréscimos e diferimentos		
Forward Bond Transactions	<u>6.272.165</u>	<u>6.737.437</u>
	<u>6.329.915</u>	<u>6.796.018</u>

Tal como descrito na Nota 2, as comissões são liquidadas anualmente no mês de março. Assim, os montantes registados nas rubricas “Entidade gestora – Comissão de gestão” e “Depositário – Comissão de depósito” correspondem às comissões incorridas e ainda não liquidadas relativas ao período decorrido entre 19 de março e 31 de dezembro de cada ano.



7. GANHOS E RENDIMENTOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Estas rubricas têm a seguinte composição por categoria de investimento:

	2021			
	Valias potenciais líquidas	Valias realizadas líquidas	Ganhos líquidos	Rendimentos
Obrigações de dívida pública	(132.612)	(74.937)	(207.549)	-
Derivados	538.954	-	538.954	-
	<u>406.342</u>	<u>(74.937)</u>	<u>331.405</u>	<u>-</u>
	2020			
	Valias potenciais líquidas	Valias realizadas líquidas	Ganhos líquidos	Rendimentos
Obrigações de dívida pública	147.874	(100.428)	47.446	-
Derivados	(102.204)	-	(102.204)	-
	<u>45.670</u>	<u>(100.428)</u>	<u>(54.758)</u>	<u>-</u>

8. PENSÕES, CAPITAIS E PRÊMIOS ÚNICOS VENCIDOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2021	2020
Resgates de unidades de participação	306.178	135.270
Transferências de unidades de participação	-	8.547
	<u>306.178</u>	<u>143.817</u>

9. OUTRAS DESPESAS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2021	2020
Comissão de gestão	63.882	65.847
Comissão de mediação	661	156
Comissão de depósito	6.044	6.172
	<u>70.587</u>	<u>72.175</u>
Imposto do selo	2.796	2.880
	<u>73.383</u>	<u>75.055</u>



10. TAXA DE ENCARGOS CORRENTES

A taxa de encargos correntes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, apresenta a seguinte composição:

	2021		2020	
	Valor	%VLGF ⁽¹⁾	Valor	%VLGF ⁽¹⁾
Comissão de gestão	66.437	0,4836%	68.728	0,4947%
Comissão de depósito	6.285	0,0457%	6.172	0,0444%
Comissão de mediação	-	-	156	0,0011%
Outros encargos correntes	123	0,0009%	-	-
Total	72.845		75.056	
Taxa de Encargos Correntes (TEC)		0,5303%		0,5403%

(1) Percentagens calculadas sobre a média diária do valor do Fundo relativa ao período de referência.

Os gastos com auditoria são suportados pela Sociedade Gestora.

11. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Norma Regulamentar n.º 8/2009-R, de 4 de junho, da ASF, regulamenta os mecanismos de governação no âmbito dos fundos de pensões, no que respeita à gestão de riscos e controlo interno.

Tendo em vista dar cumprimento aos requisitos estabelecidos pela referida Norma, a Direção de Gestão de Risco (DGR) assegura o controlo, avaliação e monitorização de um conjunto de medidas definidas para medição dos seguintes riscos:

- Risco de mercado;
- Risco de crédito;
- Risco de concentração;
- Risco de liquidez.

i. Nos fundos de pensões fechados são tidas em linha de conta as necessidades de se assegurarem os *cash-flows* dos passivos, bem como as pensões que já se encontram em pagamento;

ii. Nos fundos de pensões abertos é tida em linha de conta a estrutura etária dos Participantes, o histórico de transferências entre fundos ou para outros fundos e o histórico de reembolsos.

O risco operacional é tratado e monitorizado no âmbito do processo ROCI da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), transversal a todo o Grupo, e o risco de investimento é controlado através do cálculo periódico da margem da solvência da CGD Pensões.

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é igualmente assegurado, transversalmente a todo o Grupo, pela CGD, encontrando-se implementado e com testes regulares levados a cabo ao longo do ano.

A auditoria interna encontra-se subcontratada à CGD, sendo assegurada pela respetiva Direção de Auditoria Interna.

Quanto aos riscos específicos dos planos de pensões, nos casos dos planos de pensões de benefício definido, bem como de adequação entre investimentos e responsabilidades, são calculados e monitorizados pelo respetivo Atuário Responsável.



Apresenta-se de seguida um conjunto de informação quantitativa relativa aos principais riscos a que o Fundo se encontra exposto:

Risco de crédito

Exposição a risco de crédito

Os títulos de dívida em carteira respeitam a dívida soberana da República de França, República de Itália, Reino da Bélgica e Reino de Espanha, procedendo-se a uma monitorização da evolução dos respetivos ratings. Os depósitos à ordem encontram-se domiciliados na CGD. A contraparte dos contratos de venda a prazo é a Sucursal de Londres da CGD.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a exposição a risco de crédito do Fundo em títulos de dívida ascendia a 20.073.215 euros e 20.430.764 euros, respetivamente, e correspondia integralmente a exposição a dívida de emissores públicos.

Qualidade de crédito dos depósitos em instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os depósitos à ordem encontravam-se domiciliados na Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Nota 4), cujo rating a longo prazo atribuído pela Fitch nessas datas, era de “BBB” e “BBB-”, respetivamente.

Qualidade de crédito de títulos de dívida

O quadro seguinte apresenta a desagregação dos títulos de dívida diretamente detidos em carteira em 31 de dezembro de 2021 e 2020, considerando a mais baixa notação de *rating* atribuída por duas das principais agências de *rating* internacionais:

	2021	2020
AA- a AAA	71,01%	72,02%
A- a A+	35,82%	-
BBB- a BBB+	38,80%	75,69%
	<u>145,62%</u>	<u>147,70%</u>

Nota: % do valor líquido global do fundo

De acordo com a política de investimento do Fundo, as obrigações adquiridas deverão ter, na data da respetiva aquisição, um *rating* mínimo de *Investment Grade* ou equivalente. Em caso de *downgrade* a Sociedade Gestora não tem que alienar os ativos afetados, podendo optar pela sua manutenção em carteira.

Nos termos da política de investimento do Fundo, a exposição a um único emitente de dívida pública não poderá exceder o limite de 20% do Fundo, com exceção dos casos em que o emitente tenha *rating* superior a A- ou equivalente, em que a exposição poderá exceder esse limite até um máximo de um terço do Fundo.



Grau de concentração

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o grau de concentração por setor, país e entidade em função do valor líquido global do Fundo, apresenta o seguinte detalhe:

Setores	2021	2020
Dívida Pública	145,62%	147,70%
Depósitos	0,30%	1,43%
Outros	-45,92%	-49,13%
	<u>100,00%</u>	<u>100,00%</u>

Nota: % do valor líquido global do fundo

Emitentes	2021	2020
Caixa Geral de Depósitos	0,30%	-47,28%
República Francesa	-	35,41%
Reino de Espanha	-	36,30%
República Italiana	-	39,39%
Outras entidades	99,70%	36,18%
	<u>100,00%</u>	<u>100,00%</u>

Nota: % do valor líquido global do fundo

País	2021	2020
Portugal	0,00%	1,43%
França	34,93%	35,41%
Itália	38,80%	39,39%
Espanha	35,82%	36,30%
Bélgica	36,07%	36,60%
Outros	-45,62%	-49,13%
	<u>100,00%</u>	<u>100,00%</u>

Nota: % do valor líquido global do fundo

Risco cambial

Decomposição de instrumentos financeiros por moeda

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a totalidade dos instrumentos financeiros detidos pelo Fundo eram denominados em euros, pelo que o Fundo não se encontrava diretamente exposto a risco cambial.

Risco de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a totalidade dos títulos de dívida diretamente detidos na carteira do fundo correspondiam a *strips* de obrigações soberanas, sendo assim equivalentes a obrigações de cupão zero.

Risco de liquidez

O risco de liquidez corresponde ao risco do Fundo ter dificuldades em cumprir os seus compromissos, nomeadamente do resgate de unidades de participação e das comissões, bem como da remuneração garantida aos participantes. O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na incapacidade do Fundo alienar um ativo financeiro de uma forma célere a um valor próximo do seu justo valor.



Desta forma, a gestão da carteira do Fundo tem sempre subjacente o grau de liquidez dos ativos integrantes da mesma, bem como as necessidades de “cash” ao longo do ano.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a totalidade dos títulos de dívida na carteira do Fundo e os instrumentos financeiros derivados, tinham data de maturidade em 2022.

Análise de sensibilidade

Para efeitos de análise de sensibilidade a Sociedade Gestora calcula o Value-at-Risk (VaR).

O VaR é uma medida de perda máxima potencial, que uma carteira de investimento sujeita a risco de mercado pode sofrer num dado horizonte de tempo e para um determinado intervalo de confiança. Entende-se como risco de mercado os riscos de flutuação de preços de ações, taxas de juro, spreads de crédito e taxas de câmbio.

O VaR assente na simulação histórica é calculado segundo os seguintes pressupostos:

- a) A detenção da carteira por um período de um mês;
- b) Um intervalo de confiança a 95%;
- c) Observações tendo por referência um período mínimo de um ano;
- d) Informação histórica atualizada, no mínimo, trimestralmente.

Para os fundos de pensões, estabeleceu-se como limite interno que o acréscimo de VaR verificado entre a carteira total e a carteira sem produtos derivados cujo objetivo não seja a cobertura de risco, não pode exceder 20%.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<i>Value-at-Risk (VaR)</i>	0,16%	1,47%

A diminuição do VaR em 2021 decorre da redução substancial de volatilidade face à observada no ano transacto, decorrente das consequências do surto pandémico COVID-19 em níveis de volatilidade historicamente elevados.

No caso dos Fundos de Pensões que financiam planos de benefício definido, o atuário responsável leva a cabo um conjunto de análises de sensibilidade cujos resultados se encontram apresentados no Relatório do Atuário responsável.

12. EVENTOS CONTINGENTES – COVID-19

Na sequência do surto pandémico Covid-19, o Conselho de Administração da sociedade gestora do Fundo tomou medidas de minimização dos riscos resultantes do desenvolvimento da pandemia e ativou o plano de contingência, passando a atividade a ser desenvolvida no edifício sede e em regime de teletrabalho.

Apesar da pandemia, a conjuntura de retoma económica e os avanços na vacinação em vários países, contribuíram para que a generalidade dos mercados acionistas registasse ganhos em 2021, com vários índices a atingirem novos máximos históricos. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora continuará a acompanhar a evolução da situação económica mundial e os seus efeitos nos mercados de capitais, considerando que as atuais circunstâncias excecionais decorrentes da pandemia não colocam em causa a continuidade das operações do Fundo.

No que respeita ao mercado imobiliário, e tendo presente a informação disponível, os efeitos da pandemia não são suscetíveis de induzir a alterações significativas no valor do património imobiliário



gerido, considerando suficiente a frequência de avaliação de ativos imobiliários, estabelecida na legislação aplicável aos Fundos de Pensões

O Conselho de Administração continuará a acompanhar a evolução da situação económica mundial e os seus efeitos nos mercados de capitais e imobiliário, considerando que as atuais circunstâncias excepcionais decorrentes da pandemia não colocam em causa a continuidade das operações da Sociedade e dos Fundos por si geridos.

13. EVENTOS SUBSEQUENTES – GUERRA NA UCRÂNIA

No início de 2022, a permanência da inflação em níveis elevados, que poderá potenciar uma normalização das políticas monetárias mais célere que o antecipado, conjuntamente com o conflito militar entre a Ucrânia e a Rússia causaram o aumento da aversão ao risco, visível na desvalorização da classe acionista, num contexto de aumento significativo das taxas de juro de mercado.

Ao nível dos bancos centrais, o Banco Central Europeu, na reunião de política monetária de março, demonstrou preocupações com a manutenção dos valores elevados de inflação, tendo revisto em baixa as estimativas de crescimento e em alta as de evolução dos preços, bem como decidido acelerar a redução do programa das compras de ativos. Adicionalmente, manteve em aberto a possibilidade de encetar aumentos das taxas diretas durante o presente ano. Já a Reserva Federal americana também ajustou em baixa as estimativas de crescimento e em alta as de inflação, tendo inclusivamente decretado a primeira subida das taxas de referência desde 2018. Simultaneamente, o presidente desta autoridade monetária declarou que estão a ser considerados aumentos adicionais ao longo do ano, podendo estes, inclusivamente, ser de magnitude superior ao efetuado na reunião de março.

No foro geopolítico, as tensões diplomáticas na Europa de Leste evoluíram para um conflito militar, com a invasão da Ucrânia pela Rússia. O prelúdio do confronto surgiu com o reconhecimento por parte da Rússia da independência de Donetsk e Luhansk, territórios separatistas ucranianos. No seguimento, as tropas russas entraram nestas duas regiões sob o pretexto de que seria com o objetivo de manter a paz, tendo posteriormente iniciado a invasão generalizada do resto da Ucrânia. A ação recebeu a reprovação por um elevado número de países, o que resultou na imposição de sanções à Rússia, que incluíram o bloqueio às importações de diversos bens e ao acesso por parte das instituições financeiras russas ao sistema de pagamentos internacional, entre outras. No setor energético, assumiu particular relevância a suspensão do projeto de transporte de gás natural russo para a Europa, o Nord Stream 2. Em paralelo, a Comissão Europeia apresentou um plano para a diminuição progressiva da dependência energética em relação à Rússia, no qual se salienta a ambição de que as medidas a desenvolver possam permitir uma redução de dois terços das importações de gás oriundas deste país já em 2022.

A situação na Europa de Leste, ao gerar estrangulamentos nas cadeias de abastecimento globais, dada a relevância da economia russa como fornecedora de muitas matérias-primas, deverá causar um novo impulso na inflação, que se situava já em valores elevados. Em paralelo, o aumento da incerteza e das referidas disrupções no acesso às matérias-primas, deverá também originar um impacto negativo na atividade, em especial nas economias mais dependentes de bens energéticos russos, como é o caso da alemã.

No que respeita aos mercados acionistas, em resultado das preocupações com os efeitos de uma política monetária mais restritiva e do potencial impacto económico do conflito militar, os principais índices mundiais evidenciaram correções pronunciadas, as quais foram mais acentuadas na Europa, tendo o de referência para a Área Euro atingido o valor mais baixo em 12 meses, ao desvalorizar quase 20%. O comportamento da classe de ações foi contemporâneo de performances negativas de obrigações, que se traduziram num aumento substancial das yields, com as dos títulos do tesouro americano e do governo da Alemanha com maturidade a 10 anos a atingirem níveis



anteriores à pandemia. Já a classe de matérias-primas demonstrou-se a mais beneficiada pelo enquadramento descrito, com as cotações do petróleo a alcançarem os valores máximos desde 2008.

Neste contexto, perspetivamos que a situação geopolítica possa gerar riscos de moderação do crescimento e de maior persistência da inflação. No entanto, tendo em consideração as fortes correções já observadas nos mercados acionistas, os investidores poderão estar a atribuir uma probabilidade demasiado elevada aos cenários mais negativos sobre os impactos do conflito na Ucrânia. Os níveis de aversão ao risco atingiram patamares historicamente elevados, principalmente na Área Euro, e os prémios de risco de ações de algumas geografias alcançaram valores relativamente elevados. Em comparação, ao nível das obrigações, apesar da recente tendência de subida, as yields situam-se em níveis pouco atrativos. Paralelamente, perante a persistência da inflação em patamares elevados, os bancos centrais deverão manter inalterada a tendência de normalização das suas políticas monetárias, o que constituirá um fator de risco para a classe.

Não obstante, verifica-se ainda um elevado grau de incerteza ao nível económico e dos mercados e, em consequência, quanto ao impacto que o contexto descrito poderá gerar nas contas dos fundos de pensões no decorrer do ano de 2022.

13. EVENTOS SUBSEQUENTES – EXTINÇÃO DO FUNDO

Conforme referido na nota 1, em 2 de março de 2022 a ASF autorizou a extinção do fundo Caixa Reforma Garantida 2022 no dia 21 de março de 2022, tendo os Participantes sido notificados individualmente da extinção do Fundo, e sobre o número de unidades de participação detidas para efeitos de transferência para outro Fundo de Pensões ou reembolso.

Na sequência desta situação, a Sociedade Gestora procedeu a uma análise dos saldos de balanço, ativos e passivos, com referência a 31 de dezembro de 2021, de forma a avaliar a sua respetiva realização. Tendo por base a análise efetuada, a Sociedade Gestora considera não existirem diferenças significativas entre os saldos incluídos nas demonstrações financeiras se preparadas numa base de continuidade ou numa ótica de liquidação.



CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Garantida 2022 (o Fundo), gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (“Entidade Gestora”), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 20.114.183 euros e um valor do Fundo de 13.784.268 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 261.291 euros), a Demonstração dos Resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Garantida 2022 em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido nas Notas 1 e 2, as demonstrações financeiras foram preparadas com a perspetiva de extinção do Fundo que ocorreu à data de 21 de março de 2022.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme detalhado nas Notas 4 e 5, o ativo e passivo do Fundo incluem instrumentos financeiros valorizados ao justo valor no montante de 20.073 milhares de euros (“m€”) e 6.272 m€, respetivamente, os quais representam cerca de 99,8% do total do ativo e 99,1% do total do passivo.	A nossa abordagem ao risco de distorção material na valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor incluiu uma resposta específica que se traduziu numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente os seguintes:

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme descrito na Nota 2.b), os títulos em carteira são valorizados com base em preços fornecidos pela CGD, obtidos com recurso às cotações dos mercados domésticos respetivos, as quais são divulgadas diariamente na Reuters. As operações com derivados correspondem a vendas a prazo dos valores mobiliários em carteira contratadas com a CGD. Estas operações são registadas com base na valorização fornecida pela CGD, a qual assegura a respetiva cobertura. As incertezas nas tendências dos mercados financeiros e nas condições económicas no contexto de pandemia COVID-19, impactaram os pressupostos utilizados para mensuração do justo valor destes ativos financeiros. Os correspondentes resultados são reconhecidos como rendimento ou gasto na rubrica de “Ganhos líquidos dos investimentos” da demonstração de resultados (Nota 7).</p> <p>A consideração destas matérias como relevantes para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o risco de julgamento associado aos modelos de avaliação e pressupostos utilizados, uma vez que o recurso a diferentes técnicas e pressupostos de avaliação podem resultar em diferentes estimativas do justo valor dos instrumentos financeiros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Testes de revisão analítica sobre as rubricas das demonstrações financeiras relativas a instrumentos financeiros e recálculo do justo valor dos instrumentos financeiros por comparação das cotações utilizadas pela Entidade Gestora com as observadas em fontes de informação externas; • Análise das metodologias e pressupostos utilizados pela Entidade Gestora na determinação do justo valor, tendo por referência as especificidades da sua política de investimentos, os requisitos regulamentares e as práticas no setor; • Verificação da plenitude e consistência das divulgações sobre instrumentos financeiros ao justo valor nas demonstrações financeiras com os respetivos dados contabilísticos e referencial contabilístico.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Fundo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação da Entidade Gestora, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação da Entidade Gestora, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Fundo pela primeira vez pela primeira vez pelo Conselho de Administração da Entidade Gestora em 13 de janeiro de 2017 para os exercícios entre 2016 e 2023;
- ▶ O órgão de gestão da Entidade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo e respetiva Entidade Gestora durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo serviços de exame simplificado dos elementos financeiros e estatísticos a reportar pelo Fundo à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da Norma Regulamentar n.º 11/2020 – R, de 3 de novembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Lisboa, 20 de abril de 2022

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: **RICARDO NUNO LOPES PINTO**
Num. de Identificação: 11671014
Data: 2022.04.20 14:07:26+01'00'



Ricardo Nuno Lopes Pinto - ROC n.º 1579
Registado na CMVM com o n.º 20161189